

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	121/2021	11/11/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 20/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 20/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 20/2021 – Elaboração do Projeto Básico do Canal do Sertão Baiano (CSB) e sua interligação com o Perímetro de Irrigação Salitre (PIS), baseado na modelagem da informação da construção, com o objetivo de garantir o suprimento hídrico para as bacias hidrográficas do Salitre, Tourão/Poções, Itapicuru e Jacuípe e município de Uauá, no estado da Bahia., INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

O item 7.1.3.1 do Termo de Referência aponta que “Deverão ser apresentados um único atestado por profissional, relativo à execução de serviço dentro da sua especialidade, com porte, dimensão e complexidade igual ou superior a parcela de maior relevância deste TR (vide item 1.3) OU Serviços Similares (vide alínea “a)” do item 2.1)” (grifo nosso).

Ainda, conforme item 1.3 – Parcela de maior relevância e valor significativo) e item 2.1, subitem a – Serviços similares, temos as seguintes conceituações:

1.3 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO: elaboração do projeto básico do Trecho 1 do Canal do Sertão Baiano para dimensionamento e implantação de sistema hidráulico de transporte por condutos livres (e.g., canais, galerias, aquedutos) e condutos forçados (sifão invertido), bem como controle mecânico de vazão (e.g. comportas), contemplando obras civis e eletromecânicas, com porte e complexidade caracterizado pelas dimensões aproximadas: vazão de 20 m³/s E extensão de 127,94 km E componente de controle em 18 seções (comportas) E geração de energia elétrica de fonte renovável com potência de 20MW.

2.1- a) Serviços Similares: elaboração projeto “básico ou executivo” para “dimensionamento ou implantação” de sistema hidráulico de transporte por condutos livres (e.g., canais, galerias, aquedutos) ou condutos forçados (e.g., tubulações), incluindo componente adução/controlado mecânico de vazão (e.g. comportas, válvulas, bombas), contemplando obras civis e eletromecânicas, com porte e complexidade caracterizado pelas dimensões mínimas de: vazão de 8 m³/s E extensão de 50 km E componente de adução ou controle em 4 seções E geração de energia elétrica de fonte renovável com potência de 10MW.

Considerando que a atividade exercida pelo Coordenador tem maior relevância no desenvolvimento dos serviços ora licitados, e também que este deve orientar todo o desenvolvimento do trabalho, é pertinente que a exigência relacionada a este profissional seja maior e mais específica que a dos supervisores (hidráulica, civil e eletromecânica).

1.1) Desse modo, solicitamos que a comprovação de capacidade técnica profissional destes supervisores (hidráulica, civil e eletromecânica) seja alterada de um único para TRÊS ATESTADOS por profissional, tendo em vista que projetos de canais longos e geração de energia elétrica de fonte renovável não são usualmente objetos de uma mesma e única contratação, o que torna muita restritivo e pouco competitivo o certame. Assim, entendemos que a exigência de capacidade técnico-profissional dos supervisores deve ser alterada conforme segue.

“Deverão ser apresentados até TRÊS ATESTADOS por profissional, relativos à execução de serviço dentro da sua especialidade, com porte, dimensão e complexidade igual ou superior à parcela de maior relevância deste TR (vide item 1.3) OU Serviços Similares (vide alínea “a”) do item 2.1).

1.2) Ainda, considerando a alteração proposta, descrita no item 1.1 acima (comprovação de capacidade técnica-profissional dos supervisores), entendemos que é cabível, pela característica dos serviços, que o atendimento do item referente à extensão poderá ser obtido pelo somatórios da extensão das estruturas dos sistemas hidráulicos, bem como das estruturas de controle presentes em todos atestados, não sendo permitido o somatório de vazão e de potência instalada na geração de energia de fonte renovável.

1. RESPOSTA(S):

1.1) Conforme Comunicação Externa nº 118/2021 de 09/11/2021, da Secretaria de Licitações da Codevasf:

"Houve um erro material na elaboração do TR, ao qual:

Item 7.1.3.1 -

onde se lê: "Deverão ser apresentados um único atestado por profissional, relativo a execução de serviço dentro da sua especialidade, com porte, dimensão e complexidade igual ou superior a parcela de maior relevância deste TR (vide item 1.3) OU Serviços Similares (vide alínea “a”) do item 2.1)."

leia-se: "Deverão ser apresentados **atestados** por profissional, relativo a execução de serviço dentro da sua especialidade, com porte, dimensão e complexidade igual ou superior a parcela de maior relevância deste TR (vide item 1.3) OU Serviços Similares (vide alínea “a”) do item 2.1)."

1.2) Deverá ser seguida as exigências do Edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF

CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26 / Tel.: (61) 2028- 4619

Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br